PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Responsável pela demanda: Maria Inez De Bastiani **Matrícula:** 5037
E-mail: mariainez.educacao@irani.sc.gov.br **Telefone:** 49 3432-3205

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de almoços/bebida destinados a policiais militares do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), visando atender às necessidades do evento/programa promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta justifica-se pela necessidade de fornecer alimentação adequada aos policiais envolvidos no PROERD, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos programas, serão 10 encontros com 03 policiais, totalizando o total de 30 almoços/bebida. O programa tem como objetivo envolver a Polícia, a Secretaria Municipal de Educação, as famílias e a comunidade na prevenção e combate às drogas dentro das escolas, levando em conta as vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O PROERD será desenvolvido na escola pública do Município de Irani no 5º ano do Ensino Fundamental, por policiais militares treinados e preparados para desenvolver o lúdico, através de metodologia especialmente voltada para crianças, adolescentes e adultos. O objetivo é transmitir uma mensagem de valorização à vida, e da importância de manter-se longe das drogas e da violência. No Proerd é reforçada a importância da amizade e supervisão dos pais com os filhos. Após quatro meses de curso as crianças recebem o certificado PROERD. A realização de uma licitação para esse fornecimento representaria um trâmite excessivamente burocrático e desproporcional ao valor da aquisição, contrariando os princípios da eficiência e economicidade da administração pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**, conforme o artigo 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, considerando que se trata de um serviço de baixo valor e que a realização de um procedimento licitatório se mostra inviável diante da urgência e especificidade do reparo necessário.

1. De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.
2. VALOR ESTIMADO: R$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais)

Irani/SC, 14/02/2025

Maria Inez De Bastiani
Secretária de Educação Cultura e Esportes

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

2 - DO OBJETO

Contratação de serviços de fornecimento de almoços/bebida destinados a policiais militares do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), visando atender às necessidades do evento/programa promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se pela necessidade de fornecer alimentação adequada aos policiais envolvidos no PROERD, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos programas, serão 10 encontros com 03 policiais, totalizando o total de 30 almoços/bebida. O programa tem como objetivo envolver a Polícia, a Secretaria Municipal de Educação, as famílias e a comunidade na prevenção e combate às drogas dentro das escolas, levando em conta as vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O PROERD será desenvolvido na escola pública do Município de Irani no 5º ano do Ensino Fundamental, por policiais militares treinados e preparados para desenvolver o lúdico, através de metodologia especialmente voltada para crianças, adolescentes e adultos. O objetivo é transmitir uma mensagem de valorização à vida, e da importância de manter-se longe das drogas e da violência. No Proerd é reforçada a importância da amizade e supervisão dos pais com os filhos. Após quatro meses de curso as crianças recebem o certificado PROERD. A realização de uma licitação para esse fornecimento representaria um trâmite excessivamente burocrático e desproporcional ao valor da aquisição, contrariando os princípios da eficiência e economicidade da administração pública.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

RESTAURANTE TURCATEL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 17.792.216/0001-30, com sede na R Monge João Maria, 65, Alto Irani, Irani/SC, CEP 89.680-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor foi baseada no critério de **menor preço**, conforme cotação prévia de mercado realizada junto a fornecedores locais, garantindo a contratação mais vantajosa para a administração pública. Foram obtidas propostas de diferentes estabelecimentos, e o fornecedor selecionado apresentou o **menor valor para o fornecimento das refeições**, atendendo às especificações exigidas quanto à qualidade, higiene e entrega. Além disso, a empresa escolhida possui experiência comprovada na prestação desse tipo de serviço, garantindo que a entrega dos alimentos ocorra de maneira eficiente e em conformidade com os padrões exigidos. A decisão pela contratação direta fundamenta-se no artigo **75,**

inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Total
01	Almoço (buffet livre + refrigerante lata ou água)	30	39,00	1.170,00
Total				**1.170,00**

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 90 (noventa) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na sede da empresa.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
9.1 Não se aplica ao caso.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Despesa: 26

11 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: ELIZETE ANA GUARESKI FACHIN
Cargo/função: Diretora de Educação
Unidade: Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Fone para contato: (49) 3432-3205
E-mail para contato: elizete@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: EDEMILA BÓSIO
Cargo/função: Diretora de Tecnologias
Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fone para contato: (49) 3432-3204
E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 14 de fevereiro de 2025.

_____

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA Restaurante Turcatel
CNPJ 17 792 216 0001-30
ENDEREÇO Rua Monge João Maria 30
NOME DO RESPONSÁVEL Rosangela
TELEFONE 49 984348943

ORÇAMENTO PESSOA JURIDICA

CLIENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 82.939.455/0001- 31
RUA – ELÍRIO DE GREGORI, 207 CENTRO, IRANI – SC.

1.DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almoço (Buffet Livre) + (um Refrigerante lata OU uma água com ou sem gás) Almoço nas Terças -Feiras, para três pessoas. Totalizando 30 almoços Três almoços por semana.	1	39.00	1170.00
	TOTAL	30		R$ 1170.00

Rosangela Aldai Zamprogna

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO

Restaurante Turcatel Ltda - ME
17.792.216/0001-30

NOME DA EMPRESA Parada 153
CNPJ 54214304 0001-80
ENDEREÇO BR 153 km 66
NOME DO RESPONSÁVEL Ailton Zampieri
TELEFONE 49-99940279

ORÇAMENTO PESSOA JURIDICA

CLIENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 82.939.455/0001- 31
RUA – ELÍRIO DE GREGORI, 207 CENTRO, IRANI – SC.

1.DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almoço (Buffet Livre) + (um Refrigerante lata OU uma água com ou sem gás) Almoço nas Terças -Feiras, para três pessoas. Totalizando 30 almoços Três almoços por semana.	1	39.50	
	TOTAL	30		R$ 1185,00

RESTAURANTE PARADA 153
CNPJ: 54 214 304/0001-80

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO

NOME DA EMPRESA Restaurante Recanto Verde
CNPJ 16.382.791/0001-00
ENDEREÇO Rua Silvio Passe
NOME DO RESPONSÁVEL Nelton
TELEFONE 49. 9911 7222 3824

ORÇAMENTO PESSOA JURIDICA

CLIENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 82.939.455/0001- 31
RUA – ELÍRIO DE GREGORI, 207 CENTRO, IRANI – SC.

1.DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almoço (Buffet Livre) + (um Refrigerante lata OU uma água com ou sem gás) Almoço nas Terças -Feiras, para três pessoas. Totalizando 30 almoços Três almoços por semana.	1	43	
	TOTAL	30		R$ 1290,00

Nelton Cicolini Perico - ME

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.792.216/0001-30 **MATRIZ**		**21/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
RESTAURANTE TURCATEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONGE JOAO MARIA	**65**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**ALTO IRANI**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOGAODELENHA@YAHOO.COM.BR	**(49) 3432-0109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **10:49:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE TURCATEL LTDA
CNPJ: 17.792.216/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:11 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2025.
Código de controle da certidão: **F683.2C5C.ECDC.42F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESTAURANTE TURCATEL LTDA**
CNPJ/CPF: **17.792.216/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140402560907**
Data de emissão:	**22/12/2024 19:21:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/02/2025 10:51:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/02/2025

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
331/2025	14/02/2025	15/04/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
RESTAURANTE TURCATEL LTDA	17.792.216/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
20903	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MONGE JOÃO MARIA, 65 — Complemento:

Bairro: ALTO IRANI — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C250331N10052D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
https://www.irani.sc.gov.br/

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.792.216/0001-30
Razão Social: RESTAURANTE TURCATEL ME
Endereço: ROD BR 153 KM 66 SN / ROD FEDERAL / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012508412064151901

Informação obtida em 14/02/2025 10:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE TURCATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.792.216/0001-30
Certidão nº: 8609061/2025
Expedição: 14/02/2025, às 10:52:37
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE TURCATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.792.216/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 75/2025
Emissão: 14/02/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Centro de custo: 0001.0018.0001 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Descrição: Contratação de serviços de fornecimento de almoços/bebida destinados a policiais militares do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), visando atender às necessidades do evento/programa promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
26 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	1.170,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30,00000	UN	49353 - Almoço (buffet livre + refrigerante lata ou água)	39,00000	1.170,00
				Total geral (R$)	1.170,00

Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

1 – OBJETO

Contratação de serviços de fornecimento de almoços/bebida destinados a policiais militares do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), visando atender às necessidades do evento/programa promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se pela necessidade de fornecer alimentação adequada aos policiais envolvidos no PROERD, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos programas, serão 10 encontros com 03 policiais, totalizando o total de 30 almoços/bebida. O programa tem como objetivo envolver a Polícia, a Secretaria Municipal de Educação, as famílias e a comunidade na prevenção e combate às drogas dentro das escolas, levando em conta as vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O PROERD será desenvolvido na escola pública do Município de Irani no 5º ano do Ensino Fundamental, por policiais militares treinados e preparados para desenvolver o lúdico, através de metodologia especialmente voltada para crianças, adolescentes e adultos. O objetivo é transmitir uma mensagem de valorização à vida, e da importância de manter-se longe das drogas e da violência. No Proerd é reforçada a importância da amizade e supervisão dos pais com os filhos. Após quatro meses de curso as crianças recebem o certificado PROERD. A realização de uma licitação para esse fornecimento representaria um trâmite excessivamente burocrático e desproporcional ao valor da aquisição, contrariando os princípios da eficiência e economicidade da administração pública.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
>
> Valor alterado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Federal nº 12.343/2024.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

EMPRESA CONTRATADA: RESTAURANTE TURCATEL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 17.792.216/0001-30, com sede na R Monge João Maria, 65, Alto Irani, Irani/SC, CEP 89.680-000.

A escolha do fornecedor foi baseada no critério de **menor preço**, conforme cotação prévia de mercado realizada junto a fornecedores locais, garantindo a contratação mais vantajosa para a administração pública. Foram obtidas propostas de diferentes estabelecimentos, e o fornecedor selecionado apresentou o **menor valor para o fornecimento das refeições**, atendendo às especificações exigidas quanto à qualidade, higiene e entrega. Além disso, a empresa escolhida possui experiência comprovada na prestação desse tipo de serviço, garantindo que a entrega dos alimentos ocorra de maneira eficiente e em conformidade com os padrões exigidos. A decisão pela contratação direta fundamenta-se no artigo **75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 120 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela inspeção será de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), após emissão de nota fiscal pela contratada., da seguinte forma:

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Total
01	Almoço (buffet livre + refrigerante lata ou água)	30	39,00	1.170,00
Total				**1.170,00**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Despesa: 26

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

Irani (SC), em 14 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 14/02/2025
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico o presente processo licitatório.

VANDERLEI CANCI:62583581953 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953 Dados: 2025.02.14 11:08:23 -03'00'

Irani (SC), em 14 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 11:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6915294: AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 08/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6915294

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
MODALIDADE Dispensa 08/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de serviços de fornecimento de almoços/bebida destinados a policiais militares do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), visando atender às necessidades do evento/programa promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: RESTAURANTE TURCATEL LTDA ME - CNPJ 17.792.216/0001-30.

Valor Total: R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 14 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 330/2025
Emissão: 14/02/2025
Vencimento: 31/03/2025

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de almoços/bebida destinados a policiais militares do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), visando atender às necessidades do evento/programa promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Licitação: DL8/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 396/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 4697 - RESTAURANTE TURCATEL LTDA ME **CPF/CNPJ:** 17.792.216/0001-30
Nome Fantasia: **CEP:** 89.680-000
Endereço: RODOVIA BR 153 KM 66, SN, S/N - ALTO IRANI **Cidade:** Irani - SC
E-mail: **Fone:** 4934321138
Banco: Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob **Agência:** 3066 - **C/C:** 11854 - 0

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	49353 - Almoço (buffet livre + refrigerante lata ou água)		39,00000	39,00

Valor desta autorização: R$ 39,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes